



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
BIÊNIO 2021-2022  
GABINETE DO VEREADOR**

**INDICAÇÃO Nº JQ4 /2021**

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4414/2021  
Data: 11/08/2021 - Horário: 15:57  
Legislativo

**INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE PONTOS DE COLETA DE LIXO NAS COMUNIDADES DE CÓRREGO DA PIABA, CÓRREGO DA LAPA E CÓRREGO SANTA CECÍLIA.**

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente **PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE PONTOS DE COLETA DE LIXO NAS COMUNIDADES DE CÓRREGO DA PIABA, CÓRREGO DA LAPA E CÓRREGO SANTA CECÍLIA.**

A solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de destinação correta dos lixos domésticos naquelas comunidades, que atualmente não possuem adequados locais de coleta desses materiais descartados.

Marilândia/ES, 11 de agosto de 2021.

DOUGLAS BADIANI  
Vereador

Encaminha-se ao Prefeito Municipal  
em 11/08/2021  
  
DOUGLAS BADIANI  
Presidente